

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03 - Naviraí/MS, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE**, Associação civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos ou econômicos, de direito privado, estabelecida à Rua Hilda Bergo Duarte, n.º 81, Centro, Dourados-MS, CEP: 79.806-020, inscrita no CNPJ n.º 03.604.782/0001-66, neste ato representada pelo **Sr. Wesley Macêdo Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4344653 DGPC/GO e CPF/MF n.º 715.687.941-34, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Saúde, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório n.º 264/2021 – Dispensa por Justificativa n.º 053/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentados pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias**, a contar de **17/03/2022** até o dia **10/04/2022**.

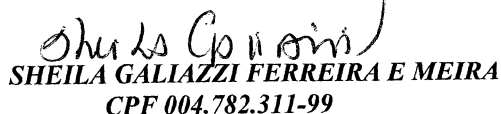
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

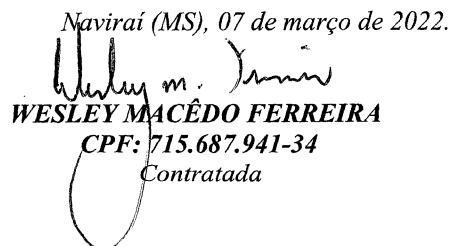
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. de Desp.
Conf. Decreto n.º 002/2022
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 07 de março de 2022.

WESLEY MACÊDO FERREIRA
CPF: 715.687.941-34
Contratada


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68